



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Nossa Senhora do Socorro/SE
Fórum Artur Oscar de O. Deda
Nossa Senhora do Socorro – Sergipe

CERTIDÃO

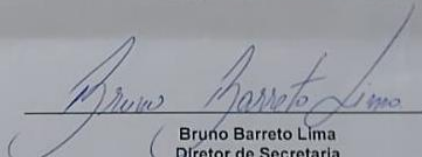
PROCESSO.....: 5000113-91.2024.8.25.0053
NATUREZA.....: AÇÃO PENAL
Certidão de Objeto e Pé
Guia número 202510003960

Certifico para os devidos fins que a presente demanda judicial se trata de Execução Penal para fins de acompanhamento do ANPP – Acordo de Não Persecução Penal, instaurado em virtude do processo inicialmente tombado sob nº 202173001896, oriundo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Laranjeiras, para apuração do delito tipificado no art. 306, do CTB, movido pela Justiça Pública em face de ALEXANDRO TORRES DA CRUZ, tendo o réu se comprometido ao pagamento de R\$ 2.640,00, dividido em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 440,00.

Posteriormente, em 25/06/2024, o réu compareceu em Juízo, a fim de dar início ao cumprimento da pena.

Por fim, informo que o réu, até o presente momento, efetuou o pagamento de apenas 01 (uma) parcela, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), restando, ainda, o pagamento de 05 (cinco) parcelas.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 29 de Outubro de 2024.



Bruno Barreto Lima
Diretor de Secretaria
MATRÍCULA 8.367